

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A Nº 590/2016 – ASJUR/PRES, CELEBRADO EM 21/11/2016 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E A FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL – FUNAP**

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1974, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e seu Diretor Administrativo **ELZO BERTOLDO GOMES**, brasileiro, casado, advogado, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL – FUNAP**, estabelecida no SIA Trecho 02, Lote 1835/1845, Brasília – DF CEP. 72.200-020, inscrita no CNPJ sob o nº 03.495.108/0001-90 e CF/DF nº 07.333.947.001/72, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Diretora Executiva **DEUSELITA PEREIRA MARTINS**, brasileira, divorciada, servidora pública, portadora da CI nº 714.270 - SSP/DF, inscrita no CPF sob nº 305.327.361-68, residente e domiciliada nesta Capital, conforme Termo de Compromisso de Posse (Doc. SEI/GDF nº [29390521](#)), Nomeação e Retificação (Doc. SEI/GDF nº<sup>S</sup> [18203776](#), [35223643](#)) e Portaria nº 01 (Doc. SEI/GDF nº [29389060](#)), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [47158579](#)), o Voto do Senhor Diretor Administrativo (Doc. SEI/GDF nº [47471245](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [47544468](#)), com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993 e o que mais consta do **PROCESSO SEI Nº 0112-003246/2016**, de conformidade com as condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência, o acréscimo de valor, bem como reajuste financeiro do Contrato originário.

1.1. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, passando o seu vencimento de 21/11/2020 para 21/11/2021.

1.2. Reajusta-se a bolsa de ressociação com base no IPCA de 2,132160 %, (dois inteiros virgula cento e trinta e dois mil, cento e sessenta décimos de milésimo por cento), passando de R\$ 940,97 (novecentos e quarenta reais e noventa e sete centavos) para **R\$ 961,03 (novecentos e sessenta e um reais e três centavos)**.

1.3. Reajusta-se o auxílio alimentação com base na Resolução número 01/2020-FUNAP-DF, publicada no DODF nº 110 do dia 09/06/2020, passando o valor de **R\$ 352,90 (trezentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos)** para **R\$ 374,00 (trezentos e setenta e quatro reais)**.

1.4. Acrescenta-se ao contrato a importância de **R\$ 16.137,60 (dezesesseis mil, cento e trinta e sete reais e sessenta centavos)**.

1.5. Após os ajustes descritos no presente Termo Aditivo, o valor atualizado do contrato passará de R\$ 640.675,20 (seiscentos e quarenta mil seiscentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), para **R\$ 656.812,80 (seiscentos e cinquenta e seis mil oitocentos e doze reais e oitenta centavos)**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS**

A despesa decorrente do presente contrato está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº 45952558) e Nota de Empenho **2020NE02861**, no valor de **R\$ 156.859,19 (cento e cinquenta e seis mil oitocentos e cinquenta e nove reais e dezenove centavos)**, Doc. SEI/GDF nº 48761040, à conta do Programa de Trabalho: **15.421.6217.2426.8560**, Natureza da Despesa **33-91-39**, Fonte de Recurso: **100**, ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

Não foi exigida garantia contratual, conforme Art. 56, Caput, Lei 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA**

Este Termo Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do **Contrato nº 590/2016 - ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

#### **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

**FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**

DIRETOR-PRESIDENTE

**ELZO BERTOLDO GOMES**

DIRETOR ADMINISTRATIVO

#### **FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP:**

**DEUSELITA PEREIRA MARTINS**



Documento assinado eletronicamente por **DEUSELITA PEREIRA MARTINS - Matr.0274259-4, Diretor(a) Executivo(a)**, em 19/10/2020, às 13:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ELZO BERTOLDO GOMES - Matr.0973333-7, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 19/10/2020, às 17:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756,



de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 20/10/2020, às 08:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=48778744)  
verificador= **48778744** código CRC= **40DB4222**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

0112-003246/2016

Doc. SEI/GDF 48778744

Criado por [84000749508](#), versão 26 por [84000749508](#) em 19/10/2020 12:17:35.